



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 063/2015

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo n° - 000984/15

Relator: Deputado Sérgio Toledo

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei nº 45/15, que “FIXA O PERCENTUAL DA DATA-BASE ACUMULADO DO ANO DE 2014 A SER APLICADO AOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS E OCUPANTES DE CARGOS ISOLADOS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A presente proposta objetiva recompor as perdas incidentes sobre os subsídios dos servidores integrantes do grupo de cargos de provimento efetivo, estáveis e ocupantes de cargos isolados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Nesse intento, afirma em sua justificativa o Presidente do Poder Judiciário alagoano “A proposta anexa objetiva recompor os subsídios dos servidores quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2014, o percentual estabelecido no presente projeto tem base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial do Governo Federal para aferição da inflação, e que em 2014 atingiu 6,41 (seis vírgula quarenta e um por cento). Além disso, inclui-se um ínfimo aumento real de 1 (um por cento)”.

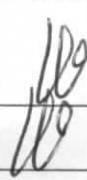
Foram feitos os estudos para o atendimento das disposições contidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

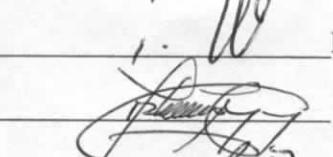
Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió,

30 de Junho de 2015.

 PRESIDENTE

 RELATOR

